



# Prefeitura da Estância Turística do Município de Ibiúna

Estado de São Paulo

## MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N° 007/2019.

Ibiúna, 08 de fevereiro de 2019.

SENHOR PRESIDENTE

- Leia-se em Sessão.
  - Cópias aos Edis.
  - Às comissões.  
Ibiúna, 12/01/19
- Presidente

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 007, desta data, que “Dispõe sobre a oficialização de uma Rua no Centro, e dá outras providências”, a referida Rua já existe há muito tempo, é conhecida por todos os moradores, bem como existem contas de luz, água e telefone que cita como Rua Capitão Cardoso de Mello.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO**  
Prefeito Municipal

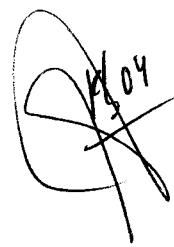
**AO  
EXMO. SR.  
RODRIGO DE LIMA  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
IBIÚNA.**

Nesta.  
**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**  
Projeto de Lei n.º 114/2019  
Recebido em 11 de 02 de 2019  
Prazo Venc. em ..... de ..... de .....  
Recebido por Eduardo Gómez

Câmara Municipal da Estância  
Turística de Ibiúna  
Recebido em 11/02/2019

**M E M O R I A L   D E S C R I T I V O:**

**MEMORIAL DESCRIPTIVO PARA REGULARIZAÇÃO DA RUA CAPITÃO CARDOSO DE MELLO.**

  
DR. 04

INICIA num ponto ao lado da praça MARECHAL DEODORO DA FONSECA, junto a rua MONSENHOR CINTRA, ai segue margeando a referida praça, numa extensão de 40.00m, por 6.00 metros de largura, no sentido cidade x bairro, ai faz canto a direita com 90°00 e segue no mesmo sentido numa extensão de 80.00 metros, por 12.00 metros de largura, até encontrar a lateral da rua FRANCISCO DE BARROS, em frente ao banco do BRASIL, encerrando aqui uma área total de 1.200.00 m<sup>2</sup>.

IBIÚNA, 20 DE JANEIRO DE 2.019

  
.....  
HELIÓ ROBERTO DE OLIVEIRA  
TÉCNICO EM AGRIMENSURA  
E EDIFICAÇÃO CIVIL  
CREA 50616 70897/TD

MAPA E MEMORIAL  
CORR/6100

PARA DR. MARCO MELLO

RUA FRANCISCO DE BARROS

$$\text{EXTENSÃO DE } 80.00 \times 12.00\text{m} = 960.00 \text{ M}^2$$

$$\text{EXTENSÃO } 40.00\text{M} \times 6.00\text{M} = 240.00 \text{ M}^2$$

$$\text{AREA TOTAL DE } 1.200.00 \text{ M}^2$$

RUA CAPITÃO CARDOSO DE MELLO

$$\text{EXTENSÃO DE } 80.00 \times 12.00\text{m} = 960.00 \text{ M}^2$$

RUA CAPITÃO CARDOSO DE MELLO  
EXTENSÃO  $40.00\text{M} \times 6.00\text{M} = 240.00 \text{ M}^2$

PRAÇA MARCEHAL DEODORO

RUA MONSERRATE CINTEA

CROQUI PARA REGULARIZAÇÃO DE RUA CENTRAL

RUA CAPITÃO CARDOSO DE MELLO

CONFORME DESENHO

ESCALA GRÁFICA

A3: 420 x 297 mm

topografiahelioroberto@gmail.com

2023



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

## Estado de São Paulo

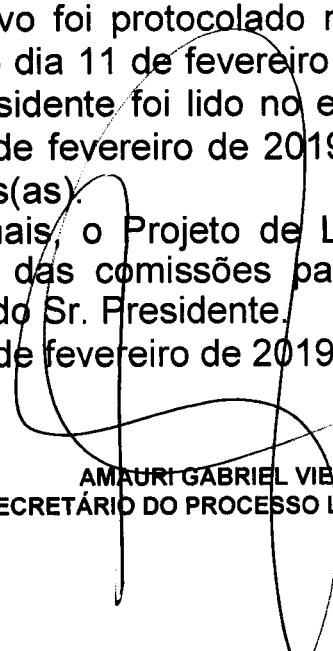
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266  
[www.ibiuna.sp.leg.br](http://www.ibiuna.sp.leg.br) e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

### CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 114/2019 de autoria do Chefe do Executivo foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 11 de fevereiro de 2019, e conforme despacho do Sr. Presidente foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 12 de fevereiro de 2019, extraídas fotocópias aos Srs. Vereadores(as).

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 114/2019 encontra-se à disposição das comissões para exararem parecer conforme despacho do Sr. Presidente.

Ibiúna, 13 de fevereiro de 2019.

  
AMÁURI GABRIEL VIEIRA  
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO





**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA**  
**"Vereador Rubens Xavier de Lima"**

**Estado de São Paulo**

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.ibiuna.sp.leg.br](http://www.ibiuna.sp.leg.br) e-mail: [fale@ibiuna.sp.leg.br](mailto:fale@ibiuna.sp.leg.br)

*(Signature)*

**PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 114/2019**

**AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO**

**RELATOR: VEREADOR DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE**

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E  
OBRAIS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 11 de fevereiro de 2019 o Projeto de Lei nº. 114/2019 que “Dispõe sobre a oficialização de uma Rua no Centro, e dá outras providências.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, nada impedindo a deliberação pelo Douto Plenário, pois a proposição tem o objetivo de oficializar a Rua Capitão Cardoso de Mello localizada no centro da cidade, próxima a Praça Marechal Deodoro da Fonseca, e da Rua Monsenhor Cintra, Rua existente e há muito tempo conhecida com este nome, sendo necessário a oficialização. Ressalve-se que a referida Rua já é conhecida por este nome por todos os moradores e comerciantes do local, bem como já possuem contas de luz, água e telefone com o nome a ser oficializado.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa oficializar Rua com o nome conhecido dos moradores do local e da população Ibiunense, regularizando a denominação de fato.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 02 DE ABRIL DE 2019.**

*Devanir*  
**DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE**

**RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

*Gerson P. da Silva*

**GERSON PEDROSO DA SILVA**  
**VICE-PRESIDENTE**

*Claudinei Gabriel Machado*  
**CLAUDINEI GABRIEL MACHADO**  
**MEMBRO**

*Abel Rodrigues de Camargo*  
**ABEL RODRIGUES DE CAMARGO**

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**CHARLES GUIMARÃES**  
**VICE - PRESIDENTE**

*Devanir*  
**DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE**  
**MEMBRO**



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA  
“Vereador Rubens Xavier de Lima”**

**Estado de São Paulo**

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.ibiuna.sp.leg.br](http://www.ibiuna.sp.leg.br) e-mail: [fale@ibiuna.sp.leg.br](mailto:fale@ibiuna.sp.leg.br)

**Parecer Projeto de Lei nº. 114/2019 – fls. 02**

**PEDRO LUIZ FERREIRA**

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E  
ATIVIDADES PRIVADAS**

**JAIR MARMELO CARDOSO DE OLIVEIRA PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES**  
**VICE - PRESIDENTE**

**MEMBRO**



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

## Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266  
[www.ibiuna.sp.leg.br](http://www.ibiuna.sp.leg.br) e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

### CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 114/2019 recebeu parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas no expediente da Sessão Ordinária do dia 02 de abril de 2019.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 114/2019 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 09 de abril de 2019, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 02 de abril de 2019.

Ibiúna, 03 de abril de 2019.

AMAURO GABRIEL VIEIRA  
SECRETARIO DO PROCESSO LEGISLATIVO



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA**  
Estado de São Paulo

**AUTÓGRAFO DE LEI N° 90/2019**

"Dispõe sobre a oficialização de uma Rua no Centro, e dá outras providências."

**JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO**, Prefeito do Município de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Fica oficializada como "RUA CAPITÃO CARDOSO DE MELLO", a Rua localizada no Centro da cidade, que tem seu início num ponto ao lado da Praça Marechal Deodoro da Fonseca, junto à Rua Monsenhor Cintra, aí segue margeando a referida Praça numa extensão de 40,00 m, por 6,00 metros de largura, no sentido cidade x bairro, aí faz canto a direita com 90°00 e segue no mesmo sentido numa extensão de 80,00 metros, por 12,00 metros de largura, até encontrar a lateral da Rua Francisco de Barros, em frente ao Banco do Brasil, encerrando aqui uma área de um ponto 1.200.00m<sup>2</sup>, conforme croqui anexo.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, 09 DE ABRIL DE 2019.**

**RODRIGO DE LIMA  
PRESIDENTE**

**ISMAEL MARTINS PEREIRA  
1º. SECRETÁRIO**

**JAIR MARMELO CARDOSO DE OLIVEIRA  
2º. SECRETÁRIO**



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"  
Estado de São Paulo

Ofício GPC nº. 63/2019

Ibiúna, 09 de abril de 2019.

**SENHOR PREFEITO:**

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 90/2019**, referente ao Projeto de Lei nº. 007/2019, nesta Casa tramitou como Projeto de Lei nº. 114/2019 que “Dispõe sobre a oficialização de uma Rua no Centro, e dá outras providências.” aprovado na Sessão Ordinária realizada na presente data.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**RODRIGO DE LIMA**  
**PRESIDENTE**

**CÓPIA**

AO EXMO. SR.  
DR. JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO  
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.  
N E S T A.

*Recebeu 09/04/19  
nice*



## CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266  
[www.ibiuna.sp.leg.br](http://www.ibiuna.sp.leg.br) e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

### CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 114/2019 foi colocado em discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 09 de abril de 2019, sendo aprovado treze votos favoráveis, um voto contrário do Vereador Charles Guimarães e uma ausência do Vereador Devanir Cândido de Andrade.

Certifico finalmente, em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 114/2019 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 90/2019, encaminhado através do Ofício GPC nº. 63/2019, de 09 de abril de 2019.

Ibiúna, 10 de abril de 2019.

AMAURO GABRIEL VIEIRA  
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO